



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 714/00

Dispõe sobre alteração de
denominações de ruas na sede
do Município...

O Povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a denominação das seguintes ruas localizadas no Bairro São José II, sede do Município de Mirabela-MG.

- I - Rua "K"; passa a se chamar: Rua "Wagner Souto";
- II - Rua "M"; passa a se chamar: Rua "Joãozinho do Brejo".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 07 de abril de 2.000.

Fábio de Jesus R. Silva

PREFEITO MUNICIPAL
MIRABELA/MG

Fábio de Jesus Ribeiro Silva
Prefeito Municipal
Mirabela-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM: 07/04/2000

[Assinatura]
PRESIDENTE

Dirceu Couto de Oliveira
SECRETÁRIO
PREF. MUN. DE MIRABELA

[Assinatura]
Dirceu Couto de Oliveira
Secretário Municipal